



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 0915

segunda-feira, 14 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02 A 04:

DECRETOS

### PÁGINA 05:

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

### PÁGINA 06:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PÁGINA 07 A 08:

Portaria nº. 194, de 11 de julho de 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 3047, de 11 de julho de 2025

#### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2334/2025.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), objetivando aquisição de veículos, zero quilometro, destinados ao Gabinete do Prefeito e/ou Diretorias, visando ao desenvolvimento das ações relacionadas aos trabalhos dos Departamentos.

|        |                                                      |            |
|--------|------------------------------------------------------|------------|
| 020100 | GABINETE DO PREFEITO                                 |            |
| 370    | 04.122.0003.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR | 270.000,00 |
|        | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      |            |

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de **Superávit Financeiro**.

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de julho de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos Souza  
Diretor Administrativo e Financeiro



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 3048, de 11 de julho de 2025

#### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2310/2024.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

#### 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|              |                                                |           |
|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| 144          | 08.243.0011.2075.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 146          | 08.243.0011.2075.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 147          | 08.244.0011.2039.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 151          | 08.244.0011.2054.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 152          | 08.244.0011.2054.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 153          | 08.244.0011.2054.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 165          | 08.244.0011.2060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 10.000,00 |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                        |           |
| 167          | 08.244.0011.2060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 168          | 08.244.0011.2060.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |           |

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 0915

segunda-feira, 14 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de **Superávit Financeiro**.

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de julho de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos Souza  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.com.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.com.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 0915

segunda-feira, 14 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Administrativo 2756/2.025

Processo Licitatório 026/2.025

Pregão 013/2.025.

Termo de Rerratificação: 1º) Onde se lê: Empresa vencedora MC SANTOS COMERCIO DE LUMINARIAS (23704274000167) com o lote: 16 no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais). **LEIA-SE:** CS TINTAS LTDA (50467250000104) com os lotes: 13, 14, 15, 16 e 26 no valor total de R\$ 67.316,00 (sessenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais). Através do Prefeito Luiz Antonio Pereira de Carvalho". 2º) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Guzolândia, 11 de julho de 2.025.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0915

segunda-feira, 14 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2756/2025. LICITAÇÃO Nº 026/2025. EDITAL Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2025.**

**Objeto:** Aquisição e fornecimento de forma parcelada de materiais de construção.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 482.271,50 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos): **PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** (64676778000106) com os lotes: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 17, 22, 24, 29 no valor total de R\$ 79.573,00 (setenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais). **BF3 TINTAS LTDA** (55818205000170) com os lotes: 21, 23, 27 no valor total de R\$ 80.607,00 (oitenta mil e seiscentos e sete reais). **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA** (23535805000135) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 1.679,50 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **CS TINTAS LTDA** (50467250000104) com os lotes: 13, 14, 15, 16, 26 no valor total de R\$ 67.316,00 (sessenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais). **RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA** (50529875000153) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais). **JOAO MANOEL DE CASTILHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** (33340721000108) com os lotes: 3, 7, 18, 19, 28 no valor total de R\$ 128.796,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e noventa e seis reais). **PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA** (57598558000138) com os lotes: 25 no valor total de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUZOLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Guzolândia-SP, 11 de julho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 6







## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 194, de 11 de julho de 2025.

### "NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

"CONSIDERANDO as determinações da Lei nº. 1374/2009, que reformulou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural".

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** os representantes titulares e suplentes relacionados abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

#### I - Representante da Prefeitura Municipal:

I – JEFERSON DONEGAR DA CRUZ

II – JANAINA DE CASSIA SIMIONI

#### II - Representantes da Câmara Municipal:

I – KENIA VIEIRA LOFÊGO DIAS ZANONI

II – MARLI SOUZA DE OLIVEIRA

#### III - Representante do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

I – SAVERIO MARINO

II – BRUNO BORELA ANHE

#### IV - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

I – SERGIO FROTA GOMES

II – FLAVIA SAMPAIO DOS SANTOS

#### V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

I – AGUSTO RODRIGUES COSTA

II – SEBASTIÃO ROBERTO BOIATI

#### VI - Representante da Associação dos Produtores Rurais:

I – GUSTAVO SANCHES RODRIGUES

II – VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS

III – FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2025 Edição nº 0915

segunda-feira, 14 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 11 de julho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário oficial do Município de Guzolândia-DOM.

Wuylian Matos de Souza  
**Diretor Adm. e Financeiro**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 8